

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1 972

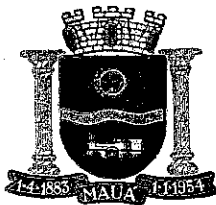
AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, - inciso V e artigo 67 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969 Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam institucionalizados, a título precário, nos termos da Lei Municipal nº 1 194 de 27 de setembro de 1 971, os pontos de automóvel de aluguel, objeto da relação seguinte:

<u>Nº</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	<u>LOTACÃO</u>
11	Alto da Bóccaina: Rua Almirante Tamandaré, com Rua Alvares Machado	3 carros;
12	Colégio Estadual Visconde de Mauá: Rua Tangará, - com Rua Victorino Dell'Antonia	3 carros;
13	Jardim Anchieta: Rua Raymond Pigrais, com Rua Dr. Artur de Carvalho e Sá	3 carros;
14	Jardim Zaira: Avenida "14", com Rua Brigadeiro Fa- ria Lima	3 carros;
15	Jardim Zaira: Rua Ricardo Bechelli, com Avenida - Presidente Castelo Branco	3 carros;
16	Jardim Itapark: Rua "10", com Rua "9"	3 carros;
17	Jardim Itapeva: Rua Alfredo Figlia, com Rua Lori- val de Almeida	3 carros;
18	Jardim Santa Lúcia: Rua Humberto Primo Leardini, com Rua "10"	3 carros;
19	Parque das Américas: Rua "B", com Rua "C"	3 carros;
20	Vila Independência: Rua Ipiranga, com Avenida Ita- park	3 carros;
21	Casa de Bombas do S.A.A.E.: Estrada do Sapopemba, com Casa de Bombas do S.A.A.E., e Sanatório San- tos Dumont	3 carros;
22	Cemitério SANTA LIDIA: Rua Cecy, com Avenida Ita- park	3 carros.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

-segue fls. 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1 972 - Fls. 2 -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de fevereiro de 1 972

AMÉRICO PERRELLA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.--.--.--.--

ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário